



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2015.02.11.1**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de assessoria técnica especializada na área de orientação, elaboração e acompanhamento de propostas e de planos de trabalhos, visando à celebração de convênios ou instrumentos similares, com órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, junto à Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A referida contratação tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, para a execução de Programas, Projetos e Atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde deste Município, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e do Estado do Ceará, através de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação, Termos de Responsabilidade, Termos de Ajuste, Termos e Adesão e instrumentos similares e programas, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para a Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE.

**3 - DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO**

3.1 - A assessoria a ser Contratada, consiste na execução dos serviços de:

3.1.1 - Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE, junto ao Portal de Convênios - SICONV do Governo Federal e nos Sistemas de propostas e projetos dos demais Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, visando a transferência de recursos financeiros da União e do Estado do Ceará, mediante de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

3.1.2 - Inclusão no Portal de Convênios - SICONV do Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

3.1.3 - Inclusão no Portal de Convênios - SICONV do Governo Federal, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc., nos termos da legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

3.1.4 - Inclusão e acompanhamento no Portal de Convênios - SICONV do Governo Federal, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso, instrumentos similares, etc., nos termos da legislação vigente;

3.1.5 - Elaboração e acompanhamento junto Órgãos e Entidades, que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Ceará (Fortaleza), de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade, etc.

3.1.6 - Acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal todos os contratos de repasses firmados pela Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE;

3.1.7 - Elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de responsabilidade, termo de compromisso e demais instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

3.1.8 - Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Cadastro Único de Convenientes - CAUC, do Governo Federal/Secretaria do Tesouro Nacional - STN, como forma de evitar a inclusão de inadimplência e por consequência a impossibilidade de celebrar convênios, contratos de repasses e outros instrumentos similares, bem como, a liberação de recursos de convênios, contratos de repasses ou de instrumentos anteriormente firmados pela Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE e a União Federal, através de seus Órgãos e Entidades.

3.1.9 - Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC, do Estado do Ceará, como forma de evitar a inclusão de inadimplência e por consequência a impossibilidade de celebrar Convênios, Termos de Adesão e outros instrumentos similares, bem como, a liberação de recursos de convênios e termos de ajustes, termo de adesão ou instrumentos anteriormente firmados pela Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE e o Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades;

3.1.10 - Acompanhamento junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e a Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos - SRH / Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, ambas com sede administrativa na capital do Estado do Ceará, dos processos de Licenciamento Ambiental e Outorga para execução de obras hídricas, relacionados e/ou necessárias a celebração de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão ou instrumentos similares firmados e a serem firmados;

3.1.11 - Orientação ao responsável pela elaboração dos projetos de engenharia do Município para que os mesmos (projetos), atendem as diretrizes e/ou exigências dos órgãos ou entidades concedentes dos recursos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

3.1.12 - Suporte jurídico a comissão de licitação do município, quando solicitado, quando da elaboração de editais e contratos de prestação de serviços, aditivos de prazo, acréscimo ou supressão de valor ou serviços, quando a contratação de serviço ou aquisição de equipamentos com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade ou instrumentos similares, de modo a atender ao estabelecido na legislação que regulamente a celebração de convênios, contratos de Repasses, termos de ajustes, termos de adesão ou instrumentos similares;

3.1.13 - Elaboração de justificativas e defesas no âmbito administrativo, como forma de atender diligências ou recomendações dos Órgãos ou Entidades, decorrentes exclusivamente da análise das propostas, planos de trabalhos e das prestações de contas apresentadas;

3.1.14 - Acompanhar os pleitos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE, com qualidade e eficiência, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica sempre que necessário, por meio de:

- a) Visitas a Prefeitura, desde que previamente agendado;
- b) Atendimento aos servidores da Prefeitura na sede da empresa contratada, em horário previamente estabelecido, para orientação, elaboração de trabalhos, orientação e consultoria;
- c) Resposta a consultas formuladas por escritas diretamente ou por outros meio dos sistemas de comunicação disponíveis, tais como: e-mail, fax, etc.;

#### 4 - DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1 - Prestar assessoria aos funcionários da Prefeitura para correta aplicação dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, programas, como forma de atender as diretrizes do instrumento firmado, diretrizes do programa e a legislação vigente;

4.2 - Prestar orientações durante a execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade e outros instrumentos similares firmados, como forma de atender a legislação vigente;

4.3 - Prestar orientações quanto à correta aplicação dos recursos repassados através dos programas, PNAE (MERENDA ESCOLAR), PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR), PDDE, PDE, PBA, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, como forma de atender ao estabelecido na legislação vigente;

4.4 - Assessorar na elaboração da prestação de contas dos recursos dos programas PNAE (MERENDA ESCOLAR), PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR), PDDE, PDE, PBA, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

4.5 - Prestar orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos.

4.6 - Orientação quanto a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, programas e instrumentos similares;

4.7 - Acompanhamento na sede da Prefeitura Municipal, se necessário, durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, Controladoria Geral da União - CGU e servidores de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e Estadual, para prestar informações e orientar a equipe e/ou pessoal da Prefeitura, para atendimento adequado de acordo com as disposições legais vigentes;

4.8 - Orientar o setor competente da Prefeitura, quanto a correta forma de arquivar a documentação contábil e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos oriundos convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas, etc., como forma de facilitar o atendimento de solicitações dos órgãos e entidades concedentes e dos órgãos de controle externo, bem como, facilitar a análise da documentação pelos técnicos dos órgãos de concedentes e dos órgãos de controle externo, quando de visitas e auditorias na Sede da Prefeitura Municipal;

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aurora.

5.2 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente PREGÃO, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

5.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

**6 - DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - Os serviços serão prestados, conforme especificado abaixo:

- a) Assessoria na sede da empresa contratada na elaboração e acompanhamento de propostas e de planos de trabalhos, visando a transferência de recursos mediante a celebração de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de juste, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade ou instrumentos similares com Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos da legislação vigente;
- b) Assessoria na sede da empresa contratada na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de ajuste, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- c) Assessoria no acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de ajuste, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas e instrumentos similares, firmados com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE;
- d) Assessoria no acompanhamento da execução dos convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de juste, termos de adesão termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas, e instrumentos similares, firmados entre Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE;
- e) Assessoria e/ou orientação quanto a correta forma de arquivamento da documentação contábil, conforme as orientações dos Órgãos Concedentes, Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria Geral da União - CGU e demais Órgãos de Controle;
- f) Assessoria no acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores e ordenadores de despesas;
- g) Assessoria na elaboração e acompanhamento das prestações de contas junto ao Portal de Convênios - SICONV do Governo Federal e demais sistemas e programas e junto aos Órgãos e Entidades concedentes dos recursos no âmbito Federal e Estadual, com sede e/ou representação na Capital do Estado do Ceará;
- h) Acompanhamento através da análise de documentos da execução orçamentária e financeira (notas de empenho, extratos bancários, processos licitatórios, etc., inerente a execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de juste, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas e instrumentos similares);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

- i) Sempre que previamente solicitado e desde que necessário, a empresa contratada fará análise “in loco”, da execução dos convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de juste, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas e instrumentos similares, etc., com o objetivo de oferecer orientação na aplicação de recursos, orientar na correção de possíveis irregularidades e/ou impropriedades, proporcionando sempre a capacidade e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Prefeitura Municipal de Aurora por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.1.1 - Disponibilizar com prévia antecedência a documentação e as informações necessárias, ao bom desempenho da equipe técnica da contratada na execução dos serviços objeto do Termo de Referência;

7.1.2 - Disponibilizar os projetos executivos inerentes à execução de obras, projetos técnicos, estudos ambientais, estudos hidrológicos, estudos geológicos, sondagens, etc., acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser fornecida pela profissional responsável pela elaboração dos mesmos.

7.1.3 - Disponibilizar sempre que receber uma cópia legível do Plano de Trabalho e dos instrumentos firmados, como forma de possibilitar o acompanhamento da execução pela empresa contratada.

7.1.4 - Informar previamente empresa contratada, quando da necessidade de solicitar a prorrogação da vigência de qualquer instrumento firmado.

7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada, se entender necessário.

7.1.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

## 8 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

8.1.1 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da Empresa Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

8.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive, os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, etc.

8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4 - Utilizar de forma privada e confidencial, os documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE, para a execução do Contrato.

8.1.5 - Manter em arquivo próprio e devidamente individualizada uma cópia de toda a documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Aurora/CE, como forma de atender a solicitações dos Órgãos ou Entidades concedentes dos recursos.

8.1.6 - Não é de responsabilidade da empresa contratada a elaboração de projetos básicos, projetos executivos para execução de obras, projetos técnicos, estudos ambientais, estudos hidrológicos, estudos geotécnicos, sondagens, etc., ficando a elaboração e o pagamento a cargo da Prefeitura Municipal de Aurora.

8.1.7 - Acompanhar a vigência dos convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de ajuste, termo de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, firmados pelo Município de Aurora (Prefeitura Municipal).

## 9 - DO CUSTO DOS SERVIÇOS

9.1 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) de acordo com pesquisas de preços realizadas junto a empresas que desenvolvem atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.2 - Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.

9.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, locomoção de equipamentos se necessário, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

## 10 - CONCLUSÃO

10.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão na Prefeitura Municipal de Aurora na captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, bem como para adequação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante a elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, visando à celebração de Convênios ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e Estadual e correta aplicação dos recursos e a correta aplicação de prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria de alto nível e altamente especializada e que tenha competência para orientar analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

Aurora/CE, 11 de fevereiro de 2015.

.....  
Ana Paula de Araújo Ribeiro  
Pregoeira Oficial